



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 343/2006

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Implantação de Área de Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2006.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 2006 A 2009

ANEXO I - RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PROGRAMA

PROGRAMA DE ATENÇÃO AO LAZER E TURISMO

AÇÕES

- AQUISIÇÃO DE ÁREA DE LAZER E TURISMO.

Função	27				Desporto e Lazer
Subfunção		813			Lazer
Programa			0035		Programa de Atenção ao Lazer e Turismo
Projeto				018	Contrato de Repasse nº 0196133-25/MTUR/CAIXA

OBJETIVOS: Implantação de Área de Lazer e Turismo para benefício da população.

METAS: Dispor a população um local adequado para seus momentos de lazer, turismo.